



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

PORTARIA Nº 047/2023

**“DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
(TITULARES E SUPLENTES)
DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA SOCIAL,
CMAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS DO
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO
DA CIPA-MT”**

Eduardo José da Silva Abreu, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, o cumprimento do imperativo formal e legal, e ser imprescindível e inadiável a existência de condições adequadas para a execução da Política Municipal de Assistência Social, o que exige a constituição do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS.

CONSIDERANDO, a substituição dos Membros Titulares e seus respectivos Suplentes para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a paridade e as atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, como governamental e não- governamental.

Governamental:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Leonice dos Santos

Suplente: Valdirene Lima Pereira dos Santos



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Titular: Luciana Marques da Silva Cavalcante

Suplente: Déa Lúcia Ribeiro

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Claudineia Alves Queiroz

Suplente: Lucimar Aparecida da Silva

Não- Governamental:

IV - Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social:

Titular: Giselli Thais Benicio de Souza

Suplente: Genusa Nascimento de Souza

V – Representante do Segmento dos Usuários:

Titular: Loyane Valéria Cardoso da Silva

Suplente: Eleusa Delfino Lendengues

VI– Representante de Trabalhadores da Assistência Social:

Titular: Antonia Lharyssa de Oliveira

Suplente: Jeniffer de Oliveira Souza Silva

Art. 1º - As atribuições dos Membros indicados e dos demais, são as estabelecidas na Legislação do Conselho Municipal de Assistência Social e em Legislação específicas, com o biênio de 02(dois) anos, em vigor, e por tratar-se de relevante interesse público, não são renumeradas, havendo a dispensa de suas atribuições, funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as reuniões e demais



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

atividades do Conselho Municipal de Assistência Social, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o cumprimento das referidas atribuições.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro da Cipa – MT, em 03 de Julho de 2023.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME.